



LEI ORDINARIA Nº 338 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cassomassul
EDIÇÃO: 3324 - pg. 362
EDITADO EM: 20 / 04 / 2023

“Dispõe sobre o Dia do Índio e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **PAULO CÉSAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o dia 19 de abril instituído como o “Dia do Índio”.

Art. 2º. - Nesta data será Feriado Municipal a ser incorporado ao Calendário Cultural de Eventos do Município sendo possível a realização de eventos tradicionais nas aldeias indígenas e também a liberação das vias públicas municipais, alvarás e outras autorizações do gênero para realização de comemorações alusivas a data, o que será feito a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japorã-MS, 19 de abril de 2023.



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA**

Administração

LEI ORDINARIA Nº 338/2023.**LEI ORDINARIA Nº 338 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

"Dispõe sobre o Dia do Índio e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **PAULO CÉSAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o dia 19 de abril instituído como o "Dia do Índio".

Art. 2º. - Nesta data será Feriado Municipal a ser incorporado ao Calendário Cultural de Eventos do Município sendo possível a realização de eventos tradicionais nas aldeias indígenas e também a liberação das vias públicas municipais, alvarás e outras autorizações do gênero para realização de comemorações alusivas a data, o que será feito a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japorã-MS, 19 de abril de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitação**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2023**

Processo Licitatório nº 030/2023

Dispensa nº 012/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO-ME.

Objeto: "Contratação de empresa visando a confecção e fornecimento de camisetas a serem utilizadas nos eventos e campanhas promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotações Orçamentárias:

Fundo Municipal de Assistência Social

(169) 08.244.0004.2041.0000 – Gestão do CREAS

Fonte do Recurso: 1.660.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fundo Municipal de Assistência Social

(153) 08.244.0004.2039.0000 – Gestão da At. do Serv. de Conv. e Fort. de Vínculos

Fonte do Recurso: 1.660.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fundo Municipal de Assistência Social

(182) 08.244.0004.2079.0000 – Programa Criança Feliz

Fonte do Recurso: 1.660.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fundo Municipal de Assistência Social

(178) 08.244.0004.2043.0000 – Gestão das Ações do IGD – Bolsa Família

Fonte do Recurso: 1.660.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Vigência: 19/04/2023 a 18/04/2024.

Data da Assinatura: 19/04/2023.

Assinam: MARIA DE LOUDES BRAGA DA SILVA VIEIRA pelo Contratante e FABIANO CANDIDO SOBRAL pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2023**

Processo Licitatório nº 026/2023

Dispensa nº 010/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA HC GEO INFRA – ENGENHARIA DE SOLO E AGUA LTDA.

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração, instalação e montagem de poços para